



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 009/2021

“Cria a Área de Proteção Ambiental Municipal Serra do Sacramento e dá outras providências”.

O Povo do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Área de Proteção Ambiental Municipal Serra do Sacramento, estabelecida a sua área, os seus objetivos e os seus limites.

Art. 2º - Esta área é considerada Área de Proteção Ambiental por reunir floresta de Mata Atlântica e demais formas de vegetação natural, mananciais de importância regional, uma rica fauna e ser uma área de potencial interesse turístico, nas suas diversas formas, além de abrigar um acervo histórico e cultural.

Art. 3º- A APA Serra do Sacramento apresenta uma área aproximada de 4.930,83 ha.

Art. 4º -. Sua criação tem por objetivos:

- I - promover o uso sustentado dos recursos naturais;
- II - proteger a biodiversidade;
- III - proteger os recursos hídricos e os remanescentes de Mata Atlântica;
- IV - proteger o patrimônio histórico e cultural;
- V - promover a melhoria da qualidade de vida das populações que ali residem;
- VI - manter o caráter rural da região;
- VII – disciplinar a ocupação humana na área protegida.
- VIII – Do imposto ecológico advindo do presente projeto, terá o Poder Executivo que aplicar na área abrangida, para a população que ali reside, no mínimo 50 % (cinquenta por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - A Área de Proteção Ambiental Serra do Sacramento, localiza-se em todo o limite noroeste do Município de Tocantins, na divisa territorial com os municípios de Ubá, Dores do Turvo e Rio Pomba. O Ponto 01 com coordenadas geográficas de latitude 7657399.1425 e longitude 698017.2259, localiza-se na divisa entre os municípios de Tocantins e Rio Pomba na região da Comunidade Rural dos Mendes. A partir deste ponto segue-se toda a linha da divisa territorial entre o município de Tocantins e Rio Pomba até chegar à tríplice fronteira entre o município de Tocantins, Rio Pomba e Dores do Turvo, situado no Ponto 2 com coordenadas geográficas de latitude 7663511.5304 e longitude 695277.1885. Em seguida, percorre-se através da divisa territorial entre o município de Tocantins e Dores do Turvo até chegar à próxima divisa entre o município de Tocantins e Ubá cujas as coordenadas geográficas do Ponto 3 ditam a latitude 7664427.1746 e longitude 697142.8869. Por fim, segue-se pela divisa entre o município de Tocantins e Ubá passando pelos afloramentos rochosos na região da comunidade do Beija-flor, Pires a Pedra Branca até o Ponto 4 na coordenada geográfica de latitude 7662610.1229 e longitude 706390.9237. A partir deste ponto, toma-se o rumo sudoeste do município em uma linha sobre os cumes das colinas que separam as comunidades do Córrego da Brasileira e dos Toledos com a comunidade da Pedra Branca, até chegar ao Ponto 5 nas coordenadas geográficas de latitude 7659164.8262 e longitude 703521.4989. Seguindo pelo sentido oeste do município, toma-se a estrada de terra que liga a Pedra Branca à região da comunidade de Santa Isabel até alto da colina que divide as comunidades, situada no Ponto 6 com coordenadas geográficas de latitude 7659490.1862 e longitude 702845.9418. Em uma linha reta, o Ponto 6 liga-se até uma estrada de terra na região da comunidade de Santa Isabel referente ao Ponto 7 com coordenadas geográficas de latitude 7659488.6742 e longitude 701823.7528. Deste em diante, tem-se como limite da APA a estrada sentido a comunidade de Santa Isabel até a região da comunidade de Mendes, onde mantem-se a direção sudoeste até o nosso ponto inicial na fronteira com Rio Pomba. O presente memorial descritivo está utilizando o sistema de coordenadas geográficas UTM, com DATUM Sirgas 2000 e Fuso 23S (EPSG:31983).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º - Parte dos recursos arrecadados pelo município, provenientes da área de proteção ambiental do que trata esta Lei, serão aplicados no custeio e preservação da área criada por esta Lei.

Art. 7º - O Chefe do Executivo definirá por meio de decreto, as normas gerais de funcionamento e mecanismos de operacionalização da presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 05 de maio de 2021.



Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 009/2021

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminho a Esta Casa Projeto de Lei que “*Cria a Área de Proteção Ambiental Municipal Serra do Sacramento e dá outras providências*”

Este projeto tem como objetivos centrais:

- 1) Contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região. O ordenamento da expansão urbana representa um importante fator para que não ocorra a degeneração dos recursos naturais o que pode colocar em risco a oferta destes recursos, como no caso específico do abastecimento e da oferta de água.
- 2) Preservar os recursos hídricos e naturais evitando assim problemas futuros no abastecimento de água para fins industriais, comerciais e residenciais. A proteção prevista por esta Lei pode evitar sérios problemas futuros no fornecimento de água.
- 3) Conservar os patrimônios natural, cultural e arquitetônico da região, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a proteção dos ecossistemas regionais;
- 4) Controlar as pressões urbanizadoras e das atividades agrícolas e industriais, compatibilizando as atividades econômicas e sociais com a conservação dos recursos naturais, buscando o desenvolvimento sustentável. A APA, longe de ser uma área apenas restritiva e cerceadora, pode estruturar a região de forma a compatibilizar a preservação dos atributos naturais com o desenvolvimento econômico regional;
- 5) Incentivar opções alternativas de geração de emprego e renda, nas áreas de turismo ecológico, educação ambiental e esportes radicais, criando um novo nicho de expansão econômica que, ocorrendo de forma planejada, integra a ocupação do território e a preservação e conservação do meio ambiente. O desenvolvimento do setor turístico depende de um ambiente zelado, bem cuidado, sobretudo nos segmentos de Turismo Rural e do Ecoturismo. São atividades promissoras no contexto socioeconômico do país e por isto os governos federal e estadual devem

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "P. J." or "P. J. P.", located at the bottom right corner of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

contribuir para os investimentos em infraestrutura e mão de obra para o setor . O Turismo pode gerar desenvolvimento econômico e geração de renda entre os segmentos envolvidos no processo de criação e implantação da Área de Proteção.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de V. Exas., o presente Projeto de Lei, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado, decorrente da necessidade da matéria em exame.

Na certeza que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Tocantins/MG, 05 de maio de 2021.



Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

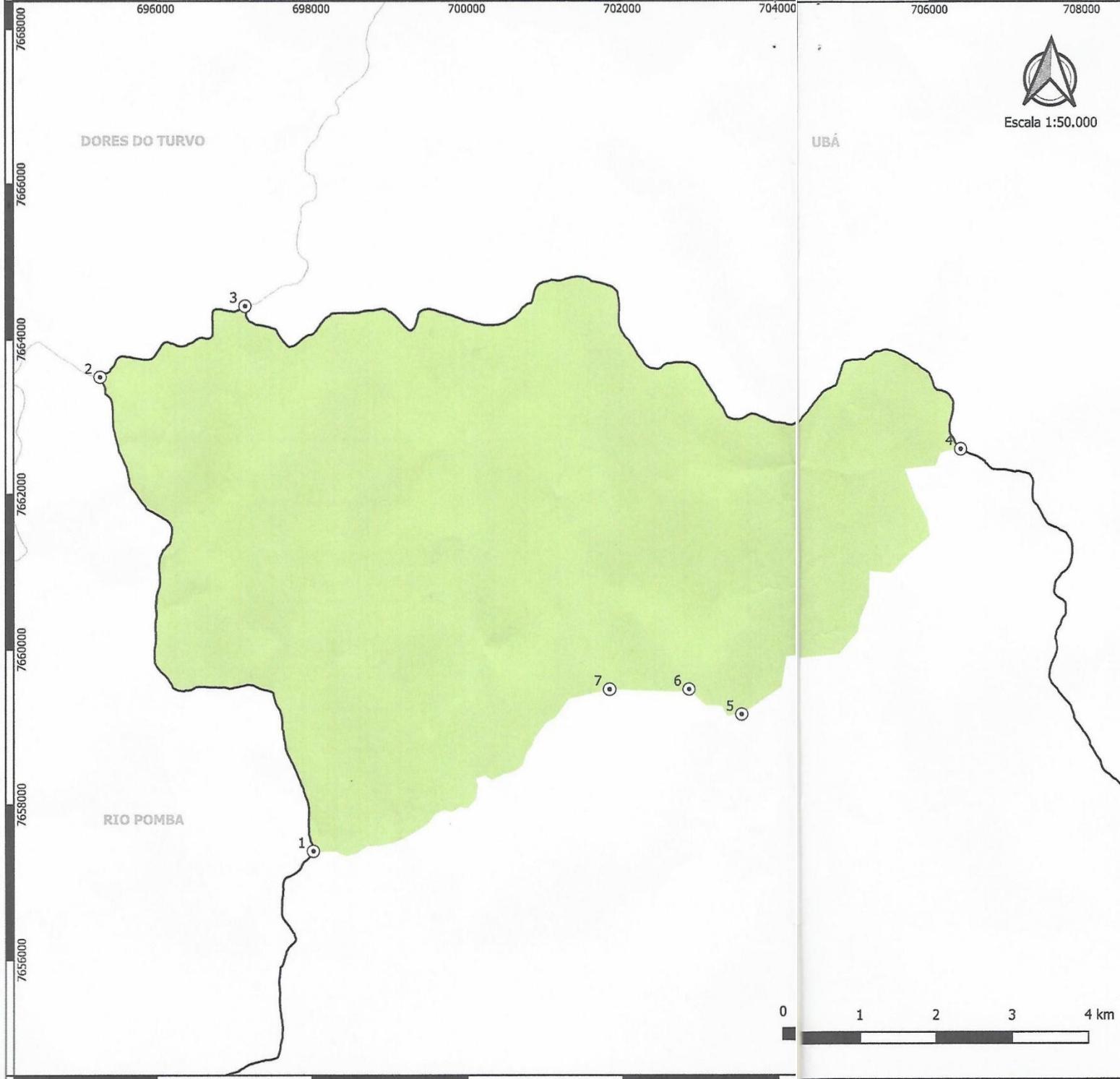
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SACRAMENTO

DORES DO TURVO

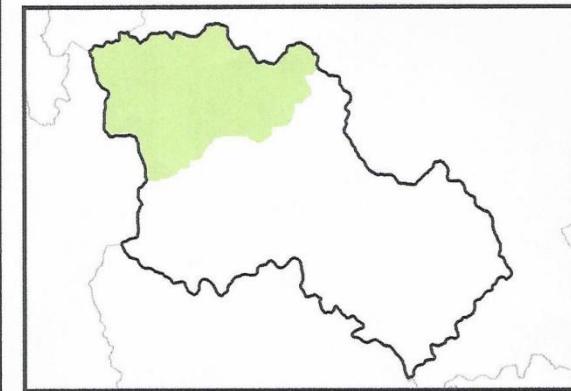
UBÁ



Escala 1:50.000



LOCALIZAÇÃO



LEGENDAS

- Pontos
- Limite do Município
- APA Sacramento

TABELA DE COORDENADAS

PONTO	N (Y)	E (X)
1	7657399.1425	698017.2259
2	7663511.5304	695277.1885
3	7664427.1746	697142.8869
4	7662610.1229	706390.9237
5	7659164.8262	703521.4989
6	7659490.1862	702845.9418
7	7659488.6742	701823.7528

Área do Município: 174,20 Km²
Área da APA: 49,30 km² (4.930,83 ha)

ELABORAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

SISTEMA DE COORDENADAS UTM
DATUM SIRGAS 2000 - FUSO 23S (EPSG:31983)

FONTES:
Prefeitura Municipal de Tocantins
Fundação João Pinheiro. Infraestrutura Estadual de Dados Espaciais de Minas Gerais. IEDE.
Disponível em: ide.fjp.mg.gov.br/catalogo.html. Acesso em 25/03/2021.